DECRETO Nº 1.409 /

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1 de 1º de outubro de 1970, combinado no que for aplicável, com os artigos 86, - inciso II, 87, inciso I e 90 da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, que - "Dispõe sôbre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Poços de Caldas e dá outras providências", resolve aposentar com proventos integrais o Sr. ALCIFRINO LEITE, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Obras II, a partir desta data. *.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal